

RESOLUÇÃO N° 01/2024

O Promotor de Justiça ao final firmado, em exercício na PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES e na forma do disposto na Resolução PGJ nº 30/2015,

CONSIDERANDO que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FAEPE)** apresenta pedido de autorização para venda de dois carros, sendo um Gol 1.0, Ecomotion G4, 4 portas, cor prata, ano 2010, placa HKP 3641 e um veículo Chevrolet Montana Conquest, cor prata, motor 1.4, ano 2009, Placa HKP 2654;

CONSIDERANDO que a venda foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo, consoante se apreende do Enxerto de Ata da Quadringentésima nonagésima primeira (491ª) Reunião do Conselho Deliberativo da FAEPE;

CONSIDERANDO que os veículos foram avaliados por duas empresas do setor;

CONSIDERANDO que a venda se dará através da realização de leilão, conforme Edital de Leilão nº 001/2024;

RESOLVE:

APROVAR, nos termos do artigo 764 do CPC, a realização de leilão, para a venda dos dois carros, conforme condições dispostas no Edital de Leilão nº 001/2024;

DEFERIR o prazo de sessenta (60) dias para que o Diretor Executivo da FAEPE apresente a ata circunstanciada da sessão pública, bem como comprovação de pagamento, no caso de arrematação.

Lavras, 23 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Ribeiro Moreira
Promotor de Justiça
Curador de Fundações